



CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA O PROVIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR ESCOLAR

O Coordenador da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 5, no uso de suas atribuições, atendendo ao que dispõe a Lei nº 13.513 de 19 de julho de 2004, o Decreto nº 29.451, de 24 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto Nº 29.646 de 06 de fevereiro de 2009 e o Edital nº 001/2013-GAB, de 07 de fevereiro de 2013 e CONSIDERANDO que as Chamadas Públicas de 30 de janeiro e 20 de fevereiro de 2015 não obtiveram êxito, continuando a vacância no cargo de Coordenador Escolar das Escolas de Ensino Médio constantes do Anexo I, torna pública esta CHAMADA aos integrantes do Banco de Gestores Escolares, instituído pela Portaria nº 0478/2013, de 27 de maio de 2013, publicada no D.O.E. de 28 de maio de 2013, para participarem do processo de escolha e indicação do referido cargo.

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 Podem participar do processo de escolha e indicação de Coordenador Escolar das Escolas de Ensino Médio constantes do anexo I, quaisquer interessados dentre os integrantes do Banco de Gestores Escolares, constituído a partir dos resultados da seleção pública regulamentada pelo Edital nº 001/2013-GAB, cuja lista de classificados foi publicada na Portaria nº 0478/2013, de 27 de maio de 2013, publicada no D.O.E de 28 de maio de 2013.

1.2 Não poderão participar desta Chamada Pública o candidato que, havendo sido integrante de núcleo gestor em exercício anterior, encontre-se inadimplente com prestação de contas referente àquele exercício.

1.3 É vedada a inscrição de candidatos detentores de mandato político no executivo ou legislativo.

1.4 Os candidatos interessados deverão comparecer à sede da CREDE 5, localizada na Avenida Prefeito Jaques Nunes, S/N, Bairro Centro, CEP: 62.320-000 – Município de Tianguá – CE, para realizar a inscrição.

1.5 As inscrições ocorrerão **no período de 17 a 24 de março de 2015**, no horário de 08 h às 12 h e de 13 h às 17 h, considerando os dias úteis.

1.6 No ato da inscrição o candidato deverá:

- a) Preencher e entregar a ficha de inscrição, constante do anexo II.
- b) Entregar fotocópia autenticada de documento de identidade ou cópia do documento com apresentação do original para conferência pela própria CREDE.
- c) O candidato que havendo sido integrante de Núcleo Gestor, em exercícios anteriores, deverá entregar declaração comprobatória de que não se encontra inadimplente com prestação de contas.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 5 – Tianguá – CE

2 DO PROCESSO DE ESCOLHA E INDICAÇÃO

2.1 A realização do processo de escolha e indicação de Coordenador Escolar será de responsabilidade do diretor de cada escola, com a participação da CREDE 5.

2.2 O processo de escolha constará de entrevista a ser realizada na CREDE 5, **no dia 26 de março de 2015**, conforme agendamento prévio por ocasião da inscrição.

2.3 A escolha dos candidatos será feita pelo diretor de cada escola, dentre os entrevistados.

2.4 A divulgação do resultado será no **dia 27 de março de 2015**, na escola e na página eletrônica da CREDE 5: www.crede05.seduc.ce.gov.br.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Para que o processo de escolha transcorra dentro da normalidade é imprescindível observar o que é estabelecido na legislação pertinente.

3.2 Para ser nomeado ao cargo de Coordenador Escolar o candidato deverá cumprir todos os requisitos já estabelecidos pela legislação pertinente.

3.3 No ato da nomeação, o candidato indicado ao cargo de Coordenador Escolar deverá assinar uma declaração atestando disponibilidade para uma jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, alternadas nos três turnos escolares, conforme § 3º do Art. 11, do Decreto Nº 29.451 de 24 de setembro de 2008.

3.4 Os casos omissos serão resolvidos pela CREDE 5 em articulação com a Área de Gestão Escolar da Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC

Tianguá, 17 de março de 2015.

Márcio Pereira de Brito
Coordenador da CREDE 05

Tianguá/CE



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 5 – Tianguá – CE

**CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA O
PROVIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR ESCOLAR**

ANEXO I

DADOS DAS ESCOLAS

ESCOLA	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	E-mail / TELEFONE	VAGA
EEM Mons. Aguiar	Tianguá	Rua Teófilo Ramos, 553, Centro. CEP: 62320-000	c05_monsaguiar@escola.ce.gov.br (88) 3671 9331	01
EEM Flávio Ribeiro Lima	Ubajara	Rua Tenente José Ramiro de Sousa, 215-Bairro Monte Castelo CEP: 62350-000	c05_flaviorlima@escola.ce.gov.br (88) 3634 1358	01
EEM Zulmira Agassis	Ubajara	Rua Luiza Leoniza, S/N – Distrito de Araticum CEP: 62350-000	c05_zagassis@escola.ce.gov.br (88) 3634 3074	01



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 5 – Tianguá – CE

**CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA O
PROVIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR ESCOLAR**

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

ESCOLA _____

NOME _____

CPF _____ RG _____ ÓRGÃO EMISSOR _____

FONE FIXO _____ CELULAR _____ EMAIL _____

ENDEREÇO _____ Nº _____ BAIRRO _____

CEP _____ CIDADE _____ ESTADO _____

TIANGUÁ, CE, _____ DE _____ DE 2015.

ASSINATURA DO CANDIDATO

**CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA O
PROVIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR ESCOLAR**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO _____

ESCOLA _____

NOME DO CANDIDATO: _____

RG: _____ ORGÃO EXPEDIDOR: _____

Obs.: Apresentar este comprovante e o RG no dia da entrevista

_____, _____ de _____ de 2015.

Responsável pela Inscrição na CREDE 5